

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000683 - ESCOLA CEIER BOA ESPERANÇA	2550000000	449051	420101	1816	994.459,06
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000683 - ESCOLA CEIER BOA ESPERANÇA	1550000000	449051	420101	1816	609.507,16
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:	1.603.966,22		AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de março de 2024.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292770

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 99-R, de 28 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e N° 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação N°. **145/2023** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa para a Execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM Bananal**, localizada no Município de **Rio Bananal/ES**.

II - Termo de Cooperação n.º.: **145/2023 de 29/08/2023**

III - VIGÊNCIA Data de início: 28/03/2024

Data de término: 31/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	2550000000	449051	420101	2994	165.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	1550000000	449051	420101	2994	1.335.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:	1.500.000,00		AGO:			DEZ:		

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de março de 2024.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292771**ORDEM DE SERVIÇO****Nº 008/2024****CONTRATO nº 2024.000052.42101.01****PROCESSO Nº 2023-5CXGX****ID CIDADES/TCE-ES:****2023.500E0600020.01.0034.****CP-008/2023-CPLOSE1****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**OBJETO:** OBRA DE REFORMA NA EEEFM DOMINGOS PERIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 4.439.531,13 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.**INÍCIO: 06/05/2024****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos:

2024NE01192, 2024NE01193

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.361.0033.1672

10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051.

Fonte de Recurso: 550

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Protocolo 1292509****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0005/2022****REGISTRO SIGEFES Nº 220061****CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança/ES.

CNPJ/MF nº. 27.167.436/0001-26

OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 0005/2022 a partir de 02/04/2024 com duração até 26/01/2025 (26 de janeiro de 2025), conforme previsto na Cláusula Quinta do Convênio Originário, de acordo com o Plano de Trabalho.**PROCESSO 2021-X1MNF****Protocolo 1292514****Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 09 de 28/03/2024**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e em atendimento ao Art. 5º § 2º do Decreto nº. 2289-R, de 01 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para proposição da resolução que estabelecerá os critérios para a concessão de diárias e passagens no âmbito da FAMES:

Luciana Fernandes Rosa - N. Funcional: 4711335 - Vínculo: 1 - Presidente;

Juliana de Carvalho Fernandes - N. Funcional 3735460 - Vínculo: 2 - Membro;

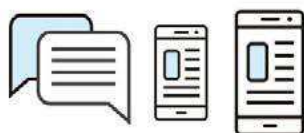
Paula Maria Lima Galama - N. Funcional: 2479559 - Vínculo: 2 - Membro.

Art. 2º - A proposta de resolução será avaliada pela Assessoria Jurídica da FAMES e posteriormente encaminhada à Direção Geral e ao Conselho Acadêmico para aprovação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Instrução de Serviço para que a Comissão possa concluir as atividades.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

Fabiano Araújo Costa**Diretor Geral da FAMES****Protocolo 1292457****DIOES**
DIOES**DIO**
ES